

RESOLUÇÃO Nº 094/2024 – CAP

Referenda a Resolução nº 091/2024 - CAP, com nova redação para o inciso XI do Art. 1º, da Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 34094/2024, tomada em sessão de 08 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referenda a Resolução nº 091/2024 - CAP, com nova redação para o inciso XI do Art. 1º, da Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

P. Único. O inciso XI do Art. 1º da Resolução nº 065/2024 – CAP passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI - Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC - AF – 35 vagas – Valor mensal de R\$ 732,62 - a partir de 01/09/2024;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP